



---

## AVISO DE LICITAÇÃO

---

### CONVITE N.º 0.1.001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045 de 26 de Fevereiro de 2019, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREA DE FRONT STAGE NO PERÍODO JUNINO.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de Maio de 2019**

**HORÁRIO: 08:00**

O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, ocorrerá até às **08h00min** (horário local), do dia **17 de Maio de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, N.º. 13, 1º andar, Centro, Monteiro – PB.

As empresas interessadas poderão obter maiores informações e consultar os documentos de licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, no endereço acima mencionado ou pelo fone / Fax: (83) 3351-1544.

As empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, não convidadas e interessadas em participar deste Convite, poderão retirá-lo com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento das propostas, mediante solicitação formal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Monteiro, **10 de Maio** de 2019.

**ERINALDO ARAUJO SOUSA**  
Presidente da CPL



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, o Aviso de Licitação da Carta Convite nº. **0.1.001/2019**, juntamente com uma cópia do instrumento convocatório e seus anexos, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nele ficando pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o do Art. 21, § 2º, Inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, **10 de Maio** de 2019.

**ERINALDO ARAUJO SOUSA**  
Presidente da CPL